



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 1.859, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Projeto de Lei nº 006/2025 de 17/02/2025

Autoria do Executivo

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências”.

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, autorizado a contratar Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), nos termos da resolução CMN n.º 4.995 de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados a IMPLANTAÇÃO DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA PROPRIA, para compensação do consumo de energia do Município de Guiratinga/MT, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** – Os recursos provenientes da Operação de Crédito autorizados serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do artigo 35 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000.

**Artigo 2º** - Os recursos provenientes da Operação de Crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, Art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e arts 42 e 43, inc IV da Lei n.º 4.320/1964 .

**Artigo 3º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Artigo 4º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da Operação de Crédito ora autorizada.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**Artigo 5º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancarias e demais encargos financeiros e despesas da Operação de Crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo as de destinação específica, mantida em sua agencia, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 26 de março de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito do Município



da licença para Tratamento de Saúde será suspenso de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 001/2022 de 03/01/2022.

Ocorrendo a suspensão do usufruto do Afastamento e da Licença para tratamento de saúde, a Secretaria Municipal de Administração deverá:

I - Notificar o servidor municipal a retornar as suas atividades no primeiro dia útil subsequente à data da avaliação médica pericial, sob pena de registro de faltas injustificadas.

II - Publicar a suspensão do Afastamento da Licença para Tratamento de Saúde no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme o artigo 5º do Decreto nº 001/2022 03.01.2022.

O atendimento será realizado por ordem de chegada dos segurados, para maiores informações entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 66-3431-1128.

**Waldeci Barga Rosa**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025  
PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA  
DIA: 28/03/2025 - A PARTIR DAS 14h00

NOME DO SERVIDOR	CARGO
PAULO QUEIROZ DE SOUZA	GUARDA

Guiratinga, 26 de março de 2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 018-2025**

PREGÃO ELETRONICO N° 018/2025

PROCESSO N° 53/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO PARA RUAS E AVENIDAS QUE SE ENCONTRAM SEM SINALIZAÇÃO VERTICAL NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, VISANDO À MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO E À SEGURANÇA VIÁRIA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA N°	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA
019/2025	PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.484/0001-28	26/03/2025 a 26/03/2026
ITEM	01 – 02 – 03 .	
VALOR TOTAL	R\$ 6.675,50 (Seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)	
ATA N°	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA
020/2025	VELHA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48	26/03/2025 a 26/03/2026
ITEM	04.	
VALOR TOTAL	R\$ 5.449,80 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).	

Obs. A Ata de Registro de Preços está disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br), onde podem ser consultados todos os detalhes e condições.

**LEGISLAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL N° 1.859. DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Projeto de Lei nº 006/2025 de 17/02/2025

Autoria do Executivo

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, autorizado a contratar Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil



S.A., até o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), nos termos da resolução CMN n.º 4.995 de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados a **IMPLANTAÇÃO DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA PROPRIA**, para compensação do consumo de energia do Município de Guiratinga/MT, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Os recursos provenientes da Operação de Crédito autorizados serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do artigo 35 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º - Os recursos provenientes da Operação de Crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, Art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e arts 42 e 43, inc IV da Lei n.º 4.320/1964 .

Artigo 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Artigo 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da Operação de Crédito ora autorizada.

Artigo 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da Operação de Crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 26 de março de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito do Município

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018-2025

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO PARA RUAS E AVENIDAS QUE SE ENCONTRAM SEM SINALIZAÇÃO VERTICAL NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, VISANDO À MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO E À SEGURANÇA VIÁRIA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**. Conforme anexo VI do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

**ITENS: 01 – 02 - 03 – PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.484/0001-28, com o valor total de R\$ 6.675,50 (Seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

**ITEM: 04 – VELHA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, com o valor total de R\$ 5.449,80 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 12.125,30 (Doze mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos.).**

**ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.**

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 26 de março de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015-2025

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DIRECIONADO A PÁScoa, NA CONFECÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E BISCOITOS DECORADOS ARTESANAIS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO 800 OVOS DE 250GR CADA E 1800 BISCOITOS DECORADOS COM TEMA DE PÁScoa, O CURSO SERÁ MINISTRADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Conforme anexo VI do termo de